



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
POVOAÇÃO**

Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
POVOAÇÃO

**ACTIVIDADE ECONÓMICA AMBULATÓRIA**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome | \_\_\_\_\_ | NIF | \_\_\_\_\_ |  
Nº BI: | \_\_\_\_\_ | de | \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ | Arquivo | \_\_\_\_\_ | Nº Passaporte | \_\_\_\_\_ |  
Morada: | \_\_\_\_\_ | Nº | \_\_\_\_\_ | Localidade: | \_\_\_\_\_ |  
Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Concelho: \_\_\_\_\_, País: \_\_\_\_\_ |  
Telefones: | \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ | Fax: | \_\_\_\_\_ |  
Endereço de correio electrónico: | \_\_\_\_\_ |

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL**

Rua/Av./etc.: \_\_\_\_\_, Nº / Lote \_\_\_\_\_,  
Freguesia \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ASSUNTO**

Requer a V. Exª a autorização para exercício da actividade itinerante / no local assinalado (*riscar o que não interesse*)  
descrita a seguir:

**ACTIVIDADE**

- Feirante Tipo de produto \_\_\_\_\_  
 Produtor Agrícola Tipo de produto \_\_\_\_\_  
 Vendedor Ambulante Tipo de produto \_\_\_\_\_  
 Vendedor Ambulante de Lotarias  
 Arrumador de Automóveis

No caso de vendedor ambulante, declara por sua honra, que não exerce qualquer outra actividade para além da de  
venda ambulante.

Espera deferimento

POVOAÇÃO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O requerente, \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Entrada</b>	<b>Informação</b>	<b>Despacho</b>
Entrada nº		
Data		
Requerimento		
Processo	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
O funcionário _____	O responsável _____	O presidente _____

# INSTRUÇÕES

## JUNTAR

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Duas fotografias (uma para renovação ou 2ª via).

Para **Feirante** juntar ainda:

- Declarações das Juntas de Freguesia;
- Fotocópia de declaração de início de actividade ( 1ª vez) ou do IRS /IRC - com a actividade averbada (revalidações)

Para **Produtor Agrícola** juntar ainda:

- Cópia da caderneta predial rústica do terreno (se for proprietário) ou autorização do proprietário do terreno devidamente assinada, acompanhada de fotocópia do respectivo BI;

Para **Vendedor Ambulante** juntar ainda:

- Fotocópia de declaração de início de actividade ou do IRS – com a actividade averbada;
- Nota de liquidação e respectivo comprovativo de que foram pagas as contribuições devidas, caso as haja;
- Documento comprovativo de que foi efectuada vistoria ao veículo no caso de venda de Bens alimentares (excepto pão e bolos);
- Alvará sanitário no caso de venda de pão, bolos e afins;

Para **Vendedor Ambulante** de Lotarias juntar ainda:

- Certificado do registo criminal;
- Fotocópia de declaração de início de actividade ou do IRS – com a actividade averbada;

Para **Arrumador de Automóveis** juntar ainda:

- Certificado do registo criminal;

## NOTAS

- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

### ***Direito à Informação***

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

### **BASE LEGAL:**

- Lei 252/86, de 25 de Agosto , rectificado pela Declaração de Rectificação 251/93 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 259/95 de 30 de Setembro e pelo Decreto Lei 9/2002 de 24 de Janeiro;
- Decreto Lei 122/79 de 8 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação 99/79 de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 252/93 de 14 de Julho, Decreto Lei 282/85 de 22 de Julho, Decreto Lei 283/86 de 5 de Setembro, Decreto Lei 399/91 de 16 de Outubro e Decreto Lei 9/2002 de 24 de Janeiro;
- Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro.
- Regulamento de Feiras do Município de XXXX, aprovado pela Assembleia Municipal de XXXX na sua Sessão de DD de MMMMMMMM de AAAA.;
- Regulamento de Venda por Produtores Agrícolas junto a Mercados Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal de XXXX na sua Sessão de DD de MMMMMMMM de AAAA;
- Regulamento de Venda Ambulante no Município de XXXX, aprovado pela Assembleia Municipal de XXXX na sua Sessão de DD de MMMMMMMM de AAAA.